



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL Nº 09/2023
CONCURSO PARA CRIAÇÃO E ESCOLHA DE LOGOMARCA DE IDENTIDADE
INSTITUCIONAL DO NÚCLEO DE CULTURA DO CAMPUS SANTANA DO
LIVRAMENTO

O Núcleo de Cultura – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) torna público o concurso para criação e escolha de logomarca de identidade institucional do Núcleo de Cultura, do campus Santana do Livramento, de acordo com os termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento a seguir:

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente concurso tem como objetivo promover a criação e escolha de logomarca com fins de identidade institucional do Núcleo de Cultura para uso na projeção, divulgação de eventos e atividades do curso no âmbito interno e externo do campus.
- 1.2 O candidato deverá propor uma logomarca para o Núcleo de Cultura
- 1.3 A logomarca vencedora passará a ser de propriedade do Núcleo de Cultura e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folderes, cartazes, impressos, documentos internos, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pelo Núcleo de Cultura - Campus Santana do Livramento.
- 1.4 A proposta de criação de logomarca deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:
 - 1.4.1 Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;
 - 1.4.2 Caráter: demarcando-se pela singularidade;
 - 1.4.3 Inovação: refletindo o espírito institucional e a especificidade do curso.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

- 2.1 O número de participantes é ilimitado.
- 2.2 A participação no concurso é individual e cada participante pode concorrer com apenas **um modelo de logomarca/selo**, acondicionados individualmente.
- 2.3 As propostas deverão ser individuais.

3. DOS PARTICIPANTES

O concurso é de âmbito aberto a **toda comunidade acadêmica do Campus Santana do Livramento** podendo dele participar todos os servidores e discentes regularmente matriculados, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e Comissão Organizadora do concurso.

4. DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A inscrição das propostas ocorrerá da seguinte forma:

- 4.1.1 O candidato deverá enviar a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I);
- proposta da logomarca em Arquivo digital com extensão .PNG em alta resolução;
 - um memorial descritivo contendo a explicação do significado da logomarca;
 - A logomarca não poderá portar marcas, nomes, pseudônimos ou qualquer identificação que possa associar sua autoria, sob pena de desclassificação.

4.2 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de 25/09/2023 a 10/10/2023, através do envio da Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, para o e-mail **nucleodecultura.sl@gmail.com** juntamente com os arquivos e documentação necessária anexados (**MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO III-, PROPOSTA DA LOGOMARCA EM JPG, TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS- ANEXO II**).

4.3 Não serão aceitos inscrições e/ou arquivos e/ou documentos entregues com data posterior ao dia 10/10/2023 de 2023.

4.4 **NÃO** serão aceitas parte da documentação pedida (FICHA DE INSCRIÇÃO, MEMORIAL, PROPOSTA DA LOGOMARCA E TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS,

4.5 Não será aceito o envio da documentação pedida em dois emails.

4.6 No caso de participantes menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar a Ficha de Inscrição (ANEXO I).

4.7 Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas no período entre os dias 14 a 18/10/2023 pela Comissão Julgadora do concurso.

4.8 Não será aceita inscrição após o período e o horário (23h59min) definidos no item 4.2.

5. DO CALENDÁRIO

Evento	Período
Inscrições exclusivamente via e-mail	25/09/2023 a 10/10/2023 (23h 59 min)
Divulgação das inscrições deferidas	13/10/2023
Análise das Propostas	14 a 18/10/2023
Resultado Final	20/10/2023

6. A COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por 3 docentes do ensino médio integrado, 1 docente do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS).

7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 A Comissão Julgadora atribuirá a cada proposta uma pontuação de 0 a 10, resultante da média de pontos atribuídos por cada membro da referida Comissão, estabelecendo uma classificação do maior para o menor.

7.1.1 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- consonância com a identidade visual do IFSul (de 1 a 10 pontos);
- Criatividade (de 1 a 10 pontos);
- Originalidade (de 1 a 10 pontos)
- Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) (de 1 a 10 pontos)

7.1.1.1 Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), sem fracionamentos;

7.1.1.2 A proposta que alcançar o maior número de pontos será a vencedora.

7.1.1.3 Havendo empate, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate entre as propostas empatadas na primeira posição.

7.1.1.4 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento, sendo soberana a decisão da Comissão Julgadora.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA DO (A) VENCEDOR(A)

- 8.1 A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Campus Santana do Livramento - IFSul, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.
- 8.2 Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) para uso pleno da logomarca pelo Campus Santana do Livramento – IFSul.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Consoante à previsão do calendário (Item 5), a divulgação do resultado final do Concurso será feita no site institucional do Campus Santana do Livramento- IFSul
- 9.2.2. Ao vencedor será conferido um certificado pela produção da logomarca.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O Campus Santana do Livramento – IFSul poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 10.2 Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.
- 10.3 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.
- 10.4 Quaisquer problemas não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

ANEXO I - Ficha de Inscrição

Pelo presente instrumento, (nome do(a) cedente), (brasileiro(a)), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais ou representante legal (no caso de menores de 18 anos) sobre a obra intitulada _____, solicito ao Campus Santana do Livramento – IFSul, sediado na Av. Paul Harris, 410, Bairro Fortim – Santana do Livramento/RS, CEP 97574-360, CNPJ nº10.729.992/0001-46, inscrição ao Concurso para criação de logomarca do Núcleo de Cultura campus Santana do Livramento – IFSul estabelecido pelo Edital nº ??/2023. Declaro estar ciente e de acordo com os termos do respectivo Edital.

Santana do Livramento/RS, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

Autor da obra e detentor dos direitos autorais

Assinatura

Representante legal (para menores de 18 anos)

OBS.: Complementar os seguintes dados:

Contato Telefônico:

E-mail:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO GRANDENSE
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
ANEXO II - Termo de Cessão dos Direitos Autorais

Pelo presente instrumento, (nome do(a) cedente), (brasileiro(a) , (estado civil) , (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais ou representante legal (no caso de menores de 18 anos) sobre a obra intitulada _____, decide, pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, ceder ao Campus Santana do Livramento – IFSul, sediado na Av. Paul Harris, 410, Bairro Fortim – Santana do Livramento/RS, CEP 97574-360, CNPJ nº10.729.992/0001-46, os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra criação supramencionada, com fundamento na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de uso de logomarca do Núcleo de Cultura do campus Santana do Livramento – IFSul, podendo ser utilizada em qualquer atividade, evento ou materiais institucionais, como folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras e site institucional, sem qualquer benefício financeiro ao cedente.

Santana do Livramento/RS, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

Autor da obra e detentor dos direitos autorais

Assinatura

Representante legal (para menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO GRANDENSE
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

ANEXO III – Memorial Descritivo (descreva detalhadamente as características, especificações e informações relevantes sobre a logomarca : cor, forma, tamanho, fonte)